



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4387  
22 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º Termo aditivo ao Contrato nº 367/2022, celebrado com a empresa **CCS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO**, prorrogando prazo em 12 (Doze) meses a partir de 09 de novembro de 2024.

Paty do Alferes, 08 de Novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7.041/2024, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 22/11/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 098/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.381, de 12 de novembro de 2024;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de MÉDICO B: MICHEL BARROS FASSARELLA, inscrição nº 35508-9.

### COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, deu-se início a reunião ordinária às 15h30min. O Secretário André Dantas abriu a reunião, propondo aos presentes a apreciação dos processos que carecem de deliberação do COMDEMA. Dessa forma, foi apresentada pela servidora Diulia – Engenheira Florestal, o Processo n.º 3486/2024 tendo como requerente o Sr. Isaías da Silva Oliveira, pretendendo a supressão de seis árvores. Em razão das informações constantes dos autos, não houve objeção ao pedido do requerente. A servidora Diulia apresentou um novo processo de n.º 3616/2024, tendo como requerente Gabriela Rodrigues. O objeto do processo é a supressão de seis árvores exóticas, sendo que duas já estão mortas, no interior do RVS-PALMARES. Foi observado pela membro da AMA-PALMARES Sra. Érica Araújo, que deverá haver visitas inopinadas ao local pela equipe de fiscalização, no sentido de averiguar se poderá estar havendo eventual infração dentro dessa área. Não houve óbice quanto à pretensão da requerente, levando-se em conta a observação da Sra. Érica. A servidora Diulia disse que fornecerá cópia do ato de criação do RVS-PALMARES à Requerente. Foi apresentado o processo n.º 6258/2023 tendo como Requerente o Sr Augusto Silveira tendo como objeto a realização de terraplanagem para fins de moradia na APA-PALMARES. Consultado os autos, não houve óbice quanto à pretensão do Requerente. Com a palavra o servidor José Maria, Diretor de Licenciamento, apresentou processo n.º 2755/2022, para aprovação de terraplanagem, tendo como Requerente o Sr. Paulo Violeta, informando que tal procedimento retorna ao COMDEMA agora contendo o documento relativo à titularidade, sob a forma de regularização através de REURB. Comentou a respeito do plano de manejo e suas observações, fazendo sua leitura, em com base em tal documento, considerando tratar-se de Zona de Uso Controlado, emitiu parecer técnico desfavorável ao pedido, haja vista que, pela imagem apresentada, há possível ocorrência de vegetação no imóvel, submetendo esse parecer ao COMDEMA. Considerando as dúvidas geradas em relação à área que se pretende o movimento de terra, foi requerida pelos membros do COMDEMA uma vistoria “in loco” a fim de detectar se há eventual necessidade de requerer-se supressão de vegetação. A membro Sra. Claudiah Rahmos solicitou que fosse reiterado pelo COMDEMA o pedido de fechamento da subida do Morro do Mirante em Palmares, tendo em vista o risco de acidentes com as voçorocas existentes. A servidora Ana Cintia passou a comentar os pontos principais da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente relativamente ao exercício de 2023, relatando os principais investimentos por área, tais como ações de controle, de educação ambiental, área administrativa com a aquisição de material de informática, manejo de animais silvestres, atividades de licenciamento ambiental e atuações da fiscalização ambiental. A membro Érica informou que a Associação de Moradores de Palmares indicou como suplente Kayo de Souza Ribeiro, promovendo a membro Érica Araújo

como titular. A Prestação de Contas do FMMA referente a 2023 foi aprovada por unanimidade. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida e assinada pelo servidor André Dantas Martins, Secretário de Meio Ambiente, tendo sido achada justa e conforme por todos os presentes, cujas assinaturas constam do Livro de Presença do COMDEMA.

*André Dantas Martins*  
*Érica Araújo*  
*Associação dos Moradores de Palmares*  
*Vera Lucia de Oliveira Villela*  
*Samy Regina de C. Rosa*  
*Alfonso*



Decreto nº 8932 de 22 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES – FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	6141	R\$ 16.600,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 16.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	1573	5224	R\$ 16.600,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 16.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 8933 de 22 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3142 DE 17 DE JUNHO DE 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 511.637,54 (QUINHENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.90.11	1600	4377	R\$ 52.205,25
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	6170	R\$ 15.646,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT. E ADEQ. DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	3.1.90.11	1600	4728	R\$ 378.686,09
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1600	4626	R\$ 16.918,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.11	1600	4731	R\$ 18.920,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.9.0.39	1600	4611	R\$ 29.262,20
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 511.637,54

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação da fonte das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-**Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILLO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FUNTE DE RECURSO 1600: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
RECEITA	ORÇADO 2024	ARRECADADO até maio 2024	PREVISÃO DE ARRECADADO Junho a dezembro 2024	EXCESSO PROVÁVEL arrecadado até maio 2024 + previsão de arrecadação Junho a dezembro 2024 - orgado 2024	VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
417135011214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMARIA – Reduzido 1771	R\$ 2.633.348,00	R\$ 1.239.319,61	R\$ 2.650.802,63	R\$ 1.256.774,24	R\$ 378.686,09
417135011214006 – PSB – Reduzido 2460	R\$ 206.052,00	R\$ 278.169,25	R\$ 365.436,75	R\$ 437.554,00	R\$ 52.205,25
417135011214007 – CEO – Reduzido 2461	R\$ 99.000,00	R\$ 132.643,00	R\$ 161.700,00	R\$ 195.343,00	R\$ 15.646,00
417135011214008 – GUARDA DE ENFERMIA – Reduzido 2465	R\$ 316.800,00	R\$ 166.280,00	R\$ 197.680,00	R\$ 47.160,00	R\$ 18.920,00
417135041214000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA – Reduzido 1774	R\$ 165.200,00	R\$ 113.274,00	R\$ 96.381,60	R\$ 44.455,60	R\$ 16.918,00
417135031214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS – VIGILANCIA EM SAUDE – Reduzido 1773	R\$ 95.103,72	R\$ 66.673,52	R\$ 58.984,10	R\$ 30.553,90	R\$ 29.262,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 511.637,54</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 8934 de 22 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 612.000,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.39	1704	5916	R\$ 612.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 612.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUT. LOGR. E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	1704	6013	R\$ 612.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 612.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.**  
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



## Decreto nº 8935 de 22 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 406.656,20 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTR. LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 406.656,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 406.656,20

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.52	1501	6314	R\$ 406.656,20
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 406.656,20

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 328/2024 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 187/2024/SMS de 21/11/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Servidores **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula nº 1509/01, CPF XXX.969.XXX-XX e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 205/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CONSULTAS em favor de QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 327/2024 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 186/2024/SMS de 21/11/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar as Servidoras **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX e **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 284/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE em favor de ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 329/2024 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 8458/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, CPF XXX.200.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 275/2024 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto **AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025 COM TESTE DE ADERÊNCIA.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA N° 330/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANO FERREIRA SABINO	444014	2020	02/12/2024 A 31/12/2024
ALDECIR SIMPLICIO COELHO	126012	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
ALMIR SIMPLICIO COELHO	357014	2021	02/12/2024 A 31/12/2024
ANDRE LUIZ DE SOUZA FURTADO	1331/02	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA	1477/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
ANDREZA DOS SANTOS VEIGA	1540/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
ANE DA SILVA FLORENTINO DE SOUZA	1622/02	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
APARECIDA RITA DE MORAIS NASCIMENTO	2065/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
ARIANA FERNANDES INFRAN DE SOUZA	1952/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
BEATRIZ COSTA OLIVEIRA FERREIRA	2234/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
BEATRIZ ROSA GARCIA	1510/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
BRUNO HATZFELD MATTOS	1911/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
CAIO FERREIRA DE SOUZA	2044/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
CECILIA FONSECA DE AZEVEDO	2001/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
CELIO DE SOUZA CARDOSO	1191/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
CLAUDIA BARROZO FILIPPI	1541/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	770/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
DANIEL CESAR SILVA DA COSTA	1486/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA	1945/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
EDNA MARIA DE PROENÇA CONSTANCIO	5210	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
EVANDRO ABREU DE CARVALHO	1632/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
EVERTON DE SOUZA BRITO	1611/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
EZAKENYLONG MARTINS ALVES	904/01	2021	02/12/2024 A 31/12/2024
FELIPE JOSE GONÇALVES RODRIGUES	2141/01	2023	02/12/2024 A 26/12/2024
GREICE SOUZA CARIUS	1810	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
INGRID DA COSTA BALTAR	1817/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
JOAO RICARDO DOS SANTOS COSTA	2137/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
JOAO VITOR GOUVEIA DE LACERDA	1121/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO JUNIOR	2088/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
JOSE RICARDO FARIA DE FREITAS	8510	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
JULIANE SILVA	1497/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO	171018	2023	18/11/2024 A 17/12/2024
KATIA CILENE PEREIRA NOBRE	2037/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
LEANDRO FEIJO OLIVEIRA	1238/01	2021	02/12/2024 A 31/12/2024
LEANDRO GASPAS FERNANDES	964/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA	1791/01	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
LEONARDO PEÇANHA DE OLIVEIRA	1773/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
LESSANDRA REIS	1106/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
LETICIA SOARES STELMAN DE CARVALHO	1863/01	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
LUCIANO DE MELLO VASCONCELOS	1517/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
LUCIENE DOS SANTOS ARAUJO	1691/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
MARCELO FERNANDES	830/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
MARCIA BASTOS ARANTES DA ROCHA	1016/01	2019	02/12/2024 A 31/12/2024
MARCO ANTONIO MICHAELI DE MATTOS	848/01	2021	02/12/2024 A 31/12/2024
MARCUS PAULO DA SILVA LIMA	433012	2020	02/12/2024 A 31/12/2024
MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS	1537/01	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
MAURILIO BANDEIRA LIMA	446017	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
MERY CRISTHIANE SOUZA MOURÃO	724/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS	1236/01	2024/1	02/12/2024 A 21/12/2024
NARA XAVIER DOS SANTOS	1551/02	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
OLIVIA MENDES MESSORA TRANCOSO	1164/01	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
PATRICIA BILLET DA SILVA	2097/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA ARCELINO	1470/01	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
PATRICIA GONÇALVES FURTADO	971/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
PAULO HENRIQUE ZACHEU MELLO	1221/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
PAULO RICARDO MARTINS BALDEZ	1372/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
RAFAEL JOSE DAS DORES ARMANDO	1188/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
RAFAELA DE ALMEIDA SILVEIRA	1309/02	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
RICARDO DO ESPIRITO SANTO	967/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
RICARDO HOUAISS DANTAS	751/01	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
ROBERTA PEDREIRO DE OLIVEIRA MOLINA	2910	2020	02/12/2024 A 31/12/2024
ROBERTA VIANA DE OLIVEIRA	1536/01	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
RODOLFO CURITIBA DE PAULA GOMES CARIUS	7810	2022	02/12/2024 A 31/12/2024
RODOLFO SOARES CASSOLA	1719/01	2021	02/12/2024 A 31/12/2024
ROSELI DA SILVEIRA	929/01	2019	18/12/2024 A 16/01/2025
SAMUEL SANTOS GOULART	5510	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
SANDRA MARIA BARBOSA	7410	2021	02/12/2024 A 31/12/2024
TIAGO ROCHA BRANGADA	1269/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
VALERIA DUARTE CASANOVA	3210	2023	02/12/2024 A 31/12/2024
VANESSA FARANI DOS SANTOS	1501/01	2023	02/12/2024 A 31/12/2024

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre  
Secretária de Administração